

*Câmara Municipal de Itaguaí*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 512

Que dispõe sobre a previsão da Receita e a fixação da Despesa para o exercício de 1972.

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 1972, discriminado pelos anexos integrantes desta - Deliberação e elaborado dentro das normas constitucionais legais e regulamentares, estima a Receita - em Cr\$2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita do Município é revigorada e arrecadada, segundo os textos legais enumerados na Constituição - do Brasil, na Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e na legislação complementar em vigor e nas especificações do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - CORRENTES

11 - Tributária	Cr\$ 1.005.550,00	
12 - Patrimonial	13.300,00	
13 - Industrial	4.600,00	
14 - Transf. Correntes	811.200,00	
15 - Diversas	<u>603.100,00</u>	Cr\$ 2.437.750,00

II - CAPITAL

22 - Operações de Crédito	100,00	
23 - Alienação de Bens	4.200,00	
25 - Transf. de Capital	437.850,00	
29 - Outras Rec.Cap	<u>100,00</u>	Cr\$ 442.250,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA Cr\$ 2.880.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo III que apresenta a programação setorial do governo e demais anexos que especificam a composição.

*Câmara Municipal de Itaguaí*

-2-

composição da Despesa pelos Poderes Municipais, na forma do seguinte Sumário Geral:

I - PELAS FUNÇÕES

0- Governo e Administração Geral	Cr\$	413.440,00
1- Administração Financeira		319.590,00
2- Defesa e Segurança		-
3- Recursos Nat. Agropecuários		12.000,00
4 -Viagem, Transporte e Comunicações		402.967,00
5- Indústria e Comércio		33.544,00
6- Educação e Cultura		590.159,89
7- Saúde		124.888,00
8- Bem Estar Social		256.000,00
9- Serviços Urbanos		<u>637.411,11</u>

TOTAL FIXADO Cr\$ 2.880.000,00

II - PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**a) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal	Cr\$ 7.200,00	
Secretaria da Câmara	<u>82.800,00</u>	<u>90.000,00</u>
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	Cr\$	90.000,00

b) PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	Cr\$	109.090,00
Departamento de Administração		214.350,00
Departamento de Finanças		575.590,00
Fom.Rec.Nat.Agropecuários		12.000,00
Deptº de Viagem e Transporte		402.967,00
Deptº Turismo, Promoções e Certames		33.544,00
Deptº Educação e Cultura		590.159,89
Deptº de Saúde e Serviço Social		214.888,00
Deptº de Obras e Serviços Urbanos		<u>637.411,11</u>
Total do poder executivo	Cr\$	2.880.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de se obter, na execução, o equilíbrio orçamentário preconizado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício, por Decreto, até
Cont.



até o limite de 30% (trinta por cento) das RECEITAS CORRENTES, na forma dos artigos 7 e 43 e seus parágrafos e itens da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e a realizar operações de créditos nos termos do artigo 67 da Constituição do Brasil (Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969).

Art. 6º - Integram e acompanham a presente lei de Meios, os Anexos I, VI, VII, VIII e IX exigidos pela legislação vigente, bem como tabelas explicativas e demonstração de gasto com o Pessoal Civil, Inativos e Pensionistas.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1972. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 6/12/71.

Newton Moreira Cavalcanti de Albuquerque
Dr. NEWTON MOREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Prefeito